



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, resolve, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023 e no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o Contrato Administrativo Nº **10/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SUB-ROGANTE: Superintendência Regional de Administração do Extinto MINISTÉRIO DA ECONOMIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47.

SUB-ROGADO: Superintendência Regional de Administração do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Avenida Boulevard Castilhos França, Nº 708, Bairro da Campina, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 00.489.828/0086-44.

CONTRATADA: MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.929.614/0001-10, sediada na SHS Quadra 01 Bloco A Lojas 50/51 - Brasília - DF

Art. 1º. O presente Termo de Apostila tem por objeto a sub-rogação total do Contrato Administrativo Nº **10/2019**, transferindo, assim, da Superintendência Regional de Administração do Extinto MINISTÉRIO DA ECONOMIA, para a Superintendência Regional de Administração do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes.

Art. 2º. Com a assinatura do presente instrumento, o Contrato passará a ser executado na UASG 170214 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 3º. O presente termo de apostila terá validade e eficácia a partir de 01 de maio de 2023, após publicação no Boletim Eletrônico do SEI.

Art. 4º. Publique-se no Boleto de Eletrônico SEI.

Belém/PA, 22 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Ana Maria Lobo Rodrigues

Chefe da Divisão de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Lobo Rodrigues, Chefe(a) de Divisão**, em 22/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32591579** e o código CRC **132D62EE**.

Referência: Processo nº 10280.100762/2019-88.

SEI nº 32591579